SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1173

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015/CMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATADO.....: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

1. PODEM SER EXECUTADOS EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO, EM ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR;
2. POSSUEM INTERFACE GRÁFICA, COM MENUS PULLDOWN;
3. SÃO DESENVOLVIDOS EM LINGUAGEM COMPILADA SEM RUNTIME;
4. POSSUEM OPÇÃO QUE PERMITE O GERENCIAMENTO DO SISTEMA, NO SERVIDOR DE APLICAÇÕES CONTENDO, ALÉM DE OUTRAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) REGISTRO COMPLETO DE CADA ACESSO DE CADA USUÁRIO IDENTIFICANDO SUAS AÇÕES;
B) CONTROLE DE DIREITOS OU PERMISSÕES DOS USUÁRIOS AO NÍVEL DE COMANDOS DISPONÍVEL NA INTERFACE E
C) POSSIBILIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR QUALQUER PERMISSÃO DE USUÁRIO.
5. POSSUI FERRAMENTA QUE PERMITE ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE OS PROGRAMAS E TABELAS LEGAIS, NO SERVIDOR DE APLICAÇÕES, A PARTIR DO SITE DA EMPRESA LICITANTE;
6. POSSUI TELA DE CONSULTAS E PESQUISAS ATRAVÉS DE COMANDOS SQL INTERATIVOS;
7. CONTÉM NOS RELATÓRIOS OPÇÃO PARA PERSONALIZAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS;

8. POSSIBILITA A GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM IMPRESSORAS LASER, MATRICIAL, E JATO DE TINTA, ARQUIVO PARA TRANSPORTE OU PUBLICAÇÃO EM TELA;
9. POSSUI HISTÓRICO (LOG) DE TODAS AS OPERAÇÕES EFETUADAS POR USUÁRIO (INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES) PERMITINDO SUA CONSULTA E IMPRESSÃO PARA AUDITORIA;
10. PERMITE QUANTIDADE ILIMITADA DE USUÁRIOS SILMUTÂNEOS COM TOTAL INTEGRIDADE DOS DADOS.

VALOR TOTAL .....: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..: • Exercício 2015: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A partir de 20 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA..: 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:756D3F87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

A C.P.L. da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, torna público o processo licitatório n.º 005/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2015. Objeto: Aquisição de combustível - gasolina e diesel comum , para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte. O Edital completo estará disponível a partir do dia 23/02/2015, na Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, sito à Av. Lago Azul, s/n, centro, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 ás 17:00h. A realização e abertura acontecerá dia 06 de março de 2015, às 09:00h, na Câmara Municipal.

Sala da Comissão de Licitações, 20 de fevereiro de 2015.

WESLEY OLIVEIRA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Damiana Martins Mendonça Lacerda
Código Identificador:2603B7DE

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n º 008/2015-000008

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 008/2015-000008, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Aquisição de veículo tipo SUV, blindado, para o Gabinete da Prefeita, com data de abertura em 20 de Fevereiro de 2015, que a mesma foi FRACASSADA por não atendimento ao edital.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EACD61F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/GPMAAN/2015

"Exonera do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica exonerada do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte - PA,** a Sra. **RAIMUNDA LIMA DA COSTA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 20 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DE SOUSA LEITE
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº032/2015

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E150A835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/GPMAAN/2015

"Nomeia para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte - PA,** a Sra. **VILMA DA SILVA LEITE.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 20 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DE SOUSA LEITE
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº032/2015

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:81A3E8AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/GPMAAN/2015

"Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeado para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte-PA**, o Sr. **JOSE LOURENÇO DE OLIVEIRA AMARAL**.

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 20 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DE SOUSA LEITE
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº032/2015

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7C14A6CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/GPMAAN/2015

"Exonera do cargo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte - PA, conforme solicitação do servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará em exercício, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Exonerada do cargo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Agua Azul do Norte-PA**,** a Sra. **EDILEUZA ALVES DOS SANTOS,** a pedido da própria servidora, por interesse particular, conforme consta em documento de solicitação em anexo;
Paragrafo Único – A servidora supra, ingressou no serviço Público Municipal por meio do Concurso Público 001/2010, conforme Decreto de Nomeação nº. 280/GPMAAN/2011e Termo de Posse com data de 06 de outubro de 2011, no cargo de Guarda Municipal, restando agora prejudicado o Termo de Posse, uma vez que a servidora, por vontade própria, pede exoneração do cargo, colocando fim em qualquer vínculo empregatício entre ela e o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte em exercício, em 19 de fevereiro de 2015.

ANTONIO DE SOUSA LEITE
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº032/2015

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B5E9C491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2015

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente.

ANTONIO DE SOUSA LEITE, Prefeito Municipal em exercício de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 392 de 16/12/2013, e artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Água Azul do Norte, um crédito suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), suplementar a verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

I – I 01.031.0100.1.003 – Obras complementares no complexo da Câmara
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Valor R$	**12.000,00**

II – I 01.031.0100.2.002 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Valor R$	**64.000,00**

Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria.

Valor R$	**10.000,00**

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Valor R$	**20.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da anulação parcial da dotação:

I – 01.031.0100.1.001 – Aquisição de veículos para Câmara
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor R$	**-63.000,00**

II – 01.031.0100.1.055 – Equipamentos e materiais permanentes para Câmara
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor R$	**-6.000,00**

III – 01.031.0100.2.002 – Equipamentos e materiais permanentes para Câmara
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física.

Valor R$	**-11.000,00**

Elemento: 3.3.90.14.00 – Diárias.

Valor R$	**-18.000,00**

IV – 01.031.0100.2.075 – Publicidade para a câmara municipal
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Valor R$	**-8.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 20 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO DE SOUSA LEITE
Prefeito Municipal Em Execício
Portaria: 032/2015

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:687F41A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9-006/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoal, em especial para a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Barcarena, compreendendo a elaboração do Edital de divulgação e anexos, inscrição, confirmação da inscrição, elaboração, impressão, aplicação e correção da prova objetiva e prova de títulos para cargos de nível alfabetizado, fundamental completo e incompleto, médio e nível superior e emissão da listagem das provas, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência; Abertura: 06/03/2015 às 10h00min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 100,00 (cem reais).

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:ACFC5118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°435/2015

Portaria n.º 435/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Rozimeire Castro Vaz,** CPF nº. 365.196.422-15**,** para assumir o cargo de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 de Fevereiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:21007A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°436/2015

Portaria n.º 436/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido a Sra. **Karla Simone da Silva Lacerda,** CPF nº. 053.861.934-14**,** do cargo de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Fevereiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:384FC73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°438/2015

Portaria n.º 438/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Elenjusse Martins da Silva,** CPF nº. 965.401.411-49**,** para assumir o cargo de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Ensino e Aprendizagem (SETEA)**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Fevereiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F94E1741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°440/2015

Portaria n.º 440/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria do Socorro Silva Ricartes Clares,** CPF nº. 818.590.823-00**,** para assumir o cargo de Gestor de Coordenação – Nível Superior do Departamento de Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COOAES)**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Fevereiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8417CCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°437/2015

Portaria n.º 437/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Claudete Francisca do Amaral Menezes,** CPF nº. 477.095.292-91**,** do cargo de função gratificada de Secretário Escolar da E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Fevereiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:914A5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N°439/2015

Portaria n.º 439/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Aline de Carvalho Bueno,** CPF nº. 000.951.732-42**,** para assumir o cargo de função gratificada de Secretario Escolar da E.M.E.F. Tancredo de Almeida Neves**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Fevereiro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:45F85CB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 088 /2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PAULO CESAR DA SILVA FILHO** CPF nº. 693.951.362-00 RG 107211 DRT/AP, CRM 11219/PA com endereço na Rua Esperanto, 312, APTO 60 Residencial Rosa, na Cidade de Belém - PARA, aqui denominada **CONTRATADA (o),** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para Secretaria de Saúde, na especialidade de **CLINICO GERAL**, com a seguinte carga horária de 40hs semanais. Serviços executados na seguinte unidade PSF /Liberdade.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0111 2.050 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 201.758,33,00 (duzentos um mil setecentos cinquenta oito reais trinta e três centavos) dividido em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela de R$ 14.208,33 (Quatorze mil duzentos e oito reais trinta e três centavos) e as demais iguais de R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).

§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos legais, hospedagens, deslocamentos e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado mensalmente, em conta-corrente de agência bancária de escolha da Contratada (o), até o 5º (quinto) dia após a findar o mês de execução dos serviços, com a apresentação do ATESTADO DE EXECUÇÃO firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – Não haverá reajustamento em período inferior a um (1) ano da celebração deste contrato, em obediência a legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS
a) Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária ajustada e nos locais definidos pelo Poder Público, podendo haver alterações de acordo com o interesse público.
b) A carga horária inicialmente prevista poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
a) O prazo do presente contrato é de **06/01/2015 ate 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na eventualidade prevista no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sempre mediante celebração de Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A (o) CONTRATADA (O) OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação/regularidade apresentadas na seleção, em conformidade com o artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no http://www.diariomunicipal.com.br/famep, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, § único da Lei 8.666/93.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente contrato é execução indireta.

§ único - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela (o) Contratado (a), o MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela CONTRATADA (O) serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título

executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIII - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO
Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

XIV- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Eliseu - Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Dom Eliseu - PA, 06 de Janeiro de 2015.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Dom Eliseu

PAULO CESAR DA SILVA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - ..... CPF:

2- .....CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:8D2751C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 085 /2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**,, e **MARIO HENRIQUE LEVI LOBO** CPF nº. 109.079.982-91 RG 1553295 SSP/PA, CRM 4895/PA com endereço na TV. Dom Pedro I, APT 1102/460 Umarizal, Cidade de Belém PARA, aqui denominada **CONTRATADA (o),** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para Secretaria de Saúde, Diretor clinico e medico autorizador TFD e plantões noturnos no **HOSPITAL MUNICIPAL**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0102 2.056 **GERENCIAMENTO TECNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 145.200,00 (Cento quarenta cinco mi e duzentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 12.100,00(Doze mil e cem reais).
§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos legais, hospedagens, deslocamentos e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente de agência bancária de escolha da Contratada (o), até o 5º (quinto) dia após a findar o mês de execução dos serviços, com a apresentação do ATESTADO DE EXECUÇÃO firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – Não haverá reajustamento em período inferior a um (1) ano da celebração deste contrato, em obediência a legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS
a) Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária ajustada e nos locais definidos pelo Poder Público, podendo haver alterações de acordo com o interesse público.
b) A carga horária inicialmente prevista poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
a) O prazo do presente contrato é de **02/01/2015 ate 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na eventualidade prevista no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sempre mediante celebração de Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A (o) CONTRATADA (O) OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação/regularidade apresentadas na seleção, em conformidade com o artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no http://www.diariomunicipal.com.br/famep, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, § único da Lei 8.666/93.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente contrato é execução indireta.
§ único - O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela (o) Contratado (a), o MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela CONTRATADA (O) serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Eliseu - Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
.E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Dom Eliseu - PA, 02 de Janeiro de 2015.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Dom Eliseu

MARIO HENRIQUE LEVI LOBO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - ..... CPF:

2- .....CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:B32E7B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 089/2015

CNPJ: 11.415.068/0001-58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **MARIO HENRIQUE LEVI LOBO** CPF nº. 109.079.982-91 RG 1553295 SSP/PA, CRM 4895/PA com endereço na TV. Dom Pedro I, APT 1102/460 Umarizal, Cidade de Belém PARA, aqui denominada **CONTRATADA (o),** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Este contrato é regido pela Lei Municipal nº 392, de 21 de junho de 2013, bem como as disposições de direito público e privado aplicáveis à matéria.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para Secretaria de Saúde, na especialidade de **CLINICO GERAL**, com a seguinte carga horária de 40hs semanais. Serviços executados na seguinte unidade PSF Esplanada.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0111 2.050 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 201.190,,00 (duzentos um mil cento noventa reais) dividido em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela de R$ 13.640,00 (Treze mil seiscentos e quarenta reais) e as demais iguais de R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).
§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos legais, hospedagens, deslocamentos e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado mensalmente, em conta-corrente de agência bancária de escolha da Contratada (o), até o 5º (quinto) dia após a findar o mês de execução dos serviços, com a apresentação do ATESTADO DE EXECUÇÃO firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – Não haverá reajustamento em período inferior a um (1) ano da celebração deste contrato, em obediência a legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS
a) Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária ajustada e nos locais definidos pelo Poder Público, podendo haver alterações de acordo com o interesse público.
b) A carga horária inicialmente prevista poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
a) O prazo do presente contrato é de **07/01/2015 ate 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na eventualidade prevista no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sempre mediante celebração de Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A (o) CONTRATADA (O) OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação/regularidade apresentadas na seleção, em conformidade com o artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no http://www.diariomunicipal.com.br/famep, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, § único da Lei 8.666/93.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente contrato é execução indireta.

§ único - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** nos casos legalmente admitidos, especialmente quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento ou na Lei Municipal nº 392/2013.

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela (o) Contratado (a), o MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela CONTRATADA (O) serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIII - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO
Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

XIV- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Eliseu - Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Dom Eliseu - PA, 07 de Janeiro de 2015.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Dom Eliseu

MARIO HENRIQUE LEVI LOBO
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - ..... CPF:

2- .....CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:AECFC8DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015, CONTRATO Nº 040/2015.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Escola Municipal Pastor Gilberto Marques de Sousa. VALOR MENSAL: R$-20.000,00. RECURSO: FUNDEB. PERÍODO: 11 MESES. PARECER JURIDICO: nº 070/2015. DATA DA ASSINATURA: 13.02.2015. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: Nº 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: Centro Evangélico Assistêncial e Educacional do Baixo Amazonas - CEAEBA - CNPJ: Nº 10.222.156/0001-70.
Monte Alegre-PA, 19 de fevereiro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:79160826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015, CONTRATO Nº 041/2015.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS/TERRA AMARELA. VALOR MENSAL: R$-1.200,00. RECURSO: PRÓPRIO. PERÍODO: 10 MESES. PARECER JURIDICO: nº 063/2015. DATA DA ASSINATURA: 13.02.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: Nº 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES - CPF: Nº 519.931.392-49.

Monte Alegre-PA, 19 de fevereiro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:71D88FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas de ensino fundamental, Unidades de Educação Infantil, EJA, Quilombola, AEE e Programa Mais Educação, materiais de embalagem e descartáveis para serem utilizados no departamento de alimentação escolar e gás engarrafado para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipal, zona urbana e rural deste município. ABERTURA: dia 05.03.2015 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 19 de fevereiro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CBAD10A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2014 - 4º ADITIVO

EXTRATO: do 4º Termo aditivo ao contrato nº. 060/2013, firmado em 26 agosto de 2013, entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA,**CNPJ: 01.612.215/0001-26 e a **B & B ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 07.140.111/0001-42 **OBJETO**: Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**: até 29 de maio de 2015, data da assinatura: 19 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/1993, inciso II, do art. 57; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 112.2013.08-02; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0103.2.017 / 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:77C26796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015, PARA REASSUMIR FUNÇAO PUBLICA NO PRAZO DE 30 DIAS

FUNCIONÁRIO:

Senhor **RAIMUNDO TEODORO NASCIMENTO**, Funcionário público Municipal, no Cargo de Assessor Setorial Afeto a Secretaria Municipal da Cidade.

Fica o funcionário acima convocado para reassumir a sua respectiva função que ocupa na Prefeitura Municipal de Rio Maria no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou apresentar defesa no mesmo prazo, sob pena de exoneração por abandono de cargo público.

Rio Maria-PA, 19 de fevereiro de 2015.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal
Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D1A283DB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015, PARA REASSUMIR FUNÇAO PUBLICA NO PRAZO DE 30 DIAS

FUNCIONÁRIO:

Senhor **ANTONIO ELOI DE SOUZA**, Funcionário público Municipal, no Cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

Fica o funcionário acima convocado para reassumir a sua respectiva função que ocupa na Prefeitura Municipal de Rio Maria no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou apresentar defesa no mesmo prazo, sob pena de exoneração por abandono de cargo público.

Rio Maria-PA, 19 de fevereiro de 2015.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal
Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8A8088B2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 772/2015

PORTARIA Nº. 772, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERASÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos da Lei Municipal n.º 637 de 01 de julho de 2010, E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Concede licença sem remuneração ao servidor **FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES**, Professor, no período de 11/02/2015 à 10/02/2017, 02 (dois) anos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:22AF844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140143

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140143
O Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 660, representado por MARCILIO DE MOURA MACHADO, Sec. Mul. da Cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 04.801.096/0001-48, com sede na Av. Delly Villas Boas, 80, Bela Vista, Redenção do Pará-PA, CEP 68000-000, representada por JOSÉ LUIZ NOLETTO SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Maio de 2015, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 2701.264520012.1.024 Construção e Recuperação de Sarjetas, Meio-Fio e Calçadas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.801.096/0001-48
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9EA860FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0093/2015

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0077/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A :

Art. 1º. Torna sem efeito DECRETO Nº 0077/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB599E7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0230/2015

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0168/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora EDILEUZA MOREIRA MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá-PA, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AC389A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0231/2015

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0169/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá-PA, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DF48003

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0232/2015

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0170/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor CLEISON DOS SANTOS MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá-PA, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDD4687F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0233/2015

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0171/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para tratar de assuntos da Secretaria, na cidade de Belém-PA, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B3FC344

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0234/2015

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0138/2015-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor COSME PEREIRA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 04 de março a 02 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:020F2EA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0235/2015

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para participar de capacitação, na cidade de Marabá-PA, nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal me Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AAA18983

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 030/2015

PORTARIA Nº 030/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a partir da presente data **MAYRLLA MENEZES COSTA,** para o Cargo em Comissão-Grupo de Direção e Assessoramento Superior-Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, conforme Lei Municipal nº 600, de 27 de Janeiro de 2010.

Art. 2º. A referida servidora perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CB3D9AB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015 - SAAE
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSÉLIA GOMES LOPES, lotada no Setor Administrativo, para Imperatriz – MA, no dia 20 de fevereiro de 2015, concedendo-lhe 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), conforme Decreto nº 238/2011, que de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 19 de fevereiro de 2015

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:A5DFB685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, aparti das 08:00 hs do dia 04/03/2015, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa. Tendo por Objeto Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Próteses Dentária, Total e Parcial, Destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, Deste Município, Conforme Anexo parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de fevereiro de 2015.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:9E1CED95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 009/2014PMT-TP
CONTRATANTE: PREFEITUTA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: ***E. COLARES SILVA - ME***
OBEJTO: Contratação de Uma empresa Especializada em Construção Civil, Para Construção de um Muro da escola Laudelino Baú Localizado No bairro do Cacau, Município de Trairão-PA, Em Regime de Empreitada por Preço Global,
VALOR TOTAL: R$: 74.634,04 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro reais e Quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: exercício 2014
Unidade Orçamentária: FUNDO DE VAL. E DES. DO MAGISTE
Projeto Atividade: 12.361.0401.1.076 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 DIAS (CONFORME A DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS).
DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:32170763

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado da Tomada de Preço.
Tomada Preço n° 009/2014PMT-TP.
Finalidade: Contratação de Uma empresa Especializada em Construção Civil, Para Construção de um Muro da escola Laudelino Baú Localizado No bairro do Cacau, Município de Trairão-PA, Em Regime de Empreitada por Preço Global.
Favorecido: E. COLARES SILVA – ME.
Valor da Homologação: R$: 74.634,04 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Quatro reais e Quatro centavos).
Data da Homologação: 16/12/2014.

Trairão - PA, 16 de Dezembro de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:1467F459

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015PMT-PP
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Homologação – Pregão Presencial nº 001/2015PMT-PP, publicado na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) de 16/01/2015, ONDE SE LÊ: FAVORECIDO A D LOPES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR DE R$ 1.751.997,00, LEIA-SE: FAVORECIDO A D LOPES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR DE R$ 1.750.738,00.

TRAIRÃO/PA, em 20 de FEVEREIRO de 2015.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:2BA3B7B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015PMT-PP
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Homologação – Pregão Presencial nº 001/2015PMT-PP, publicado na Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) de 16/01/2015, ONDE SE LÊ: FAVORECIDO NORTE CONSTRUTORA EIRELI NO VALOR DE R$ 1.683.360,00, LEIA-SE: FAVORECIDO NORTE CONSTRUTORA EIRELI NO VALOR DE R$ 1.683.550,00.

TRAIRÃO/PA, em 20 de FEVEREIRO de 2015.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:11A9E3CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2015 PMT PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONTRATADA(O).....: A D LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 148.737,60 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1717.123610401.2.073 PNAT Programa do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 148.737,60
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2015 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:3B1451CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A D LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.602.000,40 (um milhão, seiscentos e dois mil reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1616.123610401.2.052 Transporte Escolar - FUNDEB - EMEBS Urba nas e Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.602.000,40
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2015 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:4F0973F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONTRATADA(O).....: NORTE COSNTRUTORA EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 110.246,40 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1717.123610401.2.073 PNAT Programa do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 110.246,40
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2015 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:2B37143E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NORTE COSNTRUTORA EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.573.303,60 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1616.123610401.2.052 Transporte Escolar - FUNDEB - EMEBS Urba nas e Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.573.303,60
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2015 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:B46D70AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preço 004/2014PMT-TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA: MAPI CONSTRUTORA EIRELI ME

OBEJTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Dezembro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Exercício 2014
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0909.175110601.1.031 Const. Ampliação e Adaptação do Sistema de Abastecimento de Agua - Zona Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 05 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:E1F63BFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 915/2014 LOA 2015

LEI Nº 915 de 29 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 do Município de Xinguara, Estado do Pará e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Xinguara, para o exercício de 2015 no montante de R$ 87.004.000,00 (oitenta e sete milhões e quatro mil reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, §5º da Constituição Federal:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 87.004.000,00 (oitenta e sete milhões e quatro mil reais), na forma detalhada nos anexos a que se referem os incisos do Art. dessa Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R$ 64.773.800,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 22.230.200,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta mil e duzentos reais).

Parágrafo único - A receita do município será obtida através da arrecadação de Tributos, Rendas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos anexos dessa Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES - R$ 86.639.000,00
Receita Tributária - R$ 5.350.000,00
Receita de Contribuições – 1.000.000,00
Receita Patrimonial – R$ 280.000,00
Transferências Correntes – R$ 76.126.000,00
Outras Receitas Correntes – R$ 3.883.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL - R$ 7.050.000,00
Operações de Crédito – R$ 1.500.000,00
Alienação de Bens – R$ 50.000,00
Amortização de Empréstimos – R$ 500.000,00
Transferências de Capital – R$ 5.000.000,00

3. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - R$ 6.685.000,00
(-) Deduções da Receita do FPM - R$ 3.510.000,00
(-) Dedução da Receita ITR - R$ 63.000,00
(-) Dedução da Receita ICMS Desoneração - R$ 32.000,00
(-) Dedução da Receita Cota Parte ICMS - R$ 2.620,000,00
(-) Dedução da Receita IPVA - R$ 360.000,00
(-) Dedução da Receita – IPI Exportação - R$ 100.000,00

RECEITA TOTAL PREVISTA R$ 87.004.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 87.004.000,00 (oitenta e sete milhões e quatro mil reais), sendo R$ 2.764.924,10 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para o Poder Legislativo e R$ 84.239.075,90 (oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa centavos) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Xinguara – R$ 2.764.924,10
Secretaria Municipal de Administração – R$ 4.220.000,00
Secretaria Municipal de Finanças – R$ 1.740.000,00
Gabinete do Prefeito – R$ 2.450.000,00
Secretaria Municipal de Obras – R$ 10.548.875,90
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal da Cidade e do Campo – R$ 1.210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – R$ 950.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – R$ 770.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Educação – R$ 11.000.000,00
FUNDEB – R$ 23.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – R$ 19.625.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social – R$ 2.485.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – R$ 260.000,00
Fundo Municipal da Economia Popular e Solidária – R$ 250.000,00
Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara – 3.280.000,00
Reserva de Contingência – R$ 750.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA R$ 87.004.000,00

II. CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais - 44.891.596,54
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida – 10.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 27.509.403,46

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 Investimentos - 13.133.000,00
4.5.00.00.00.00 Inversões financeiras - 210.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida - 500.000,00

9.9.99.99.99.99 Reserva de Contingência R$ 750.000,00

CAPÍTULO III
Da Reserva de Contingência

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentária e para obtenção de resultado primário positivo.

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 01/10/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

CAPÍTULO IV
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, corrente para capital e vice versa, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, de uma modalidade de aplicação para outra.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada para o orçamento vigente:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – a anulação de saldos de dotações orçamentária desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do ano anterior.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - As receitas de realização extraordinárias, oriundas de convênios, operações de crédito e outras previstas neste Orçamento, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para as funções de Assistência Social, Saúde, Educação, Saneamento e Habitação em áreas de baixa renda.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em casos de necessidade ou alteração na estrutura organizacional de órgãos da Administração Direta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação necessária, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição dos saldos de dotações, sem aumento de despesas, observando o equilíbrio orçamentário.

Art. 12 - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 13 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 15 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com servidores estão alocadas em cada Unidade Orçamentária da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 16 - Integram esta Lei os anexos previstos na Lei 4.320/64 e tabelas explicativas, incluindo os mencionados nos Art. 2º e 3º desta lei.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F28B3E11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 32/2015

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2013
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que**RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Redenção, Quadra 02, Lote 15, Setor Tanaka, envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 90,00m (noventa metros). Limita-se pela frente com **a Rua Redenção,** medindo 15,00m (quinze metros); pela lateral direita com **os lotes 13 e 14,** medindo 30,00m (trinta metros); pelos fundos com **o lote 10**, medindo 15,00m (quinze metros) pela lateral esquerda com o **Lote 16**, de quem for de direito, medindo 30,00m (trinta metros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:159907F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 33/2015

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que**FERNANDES DA SILVA NEIVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Estrela Guia, Quadra 20, Lote 06, Setor Mariazinha, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com **a Rua Estrela Guia,** medindo 10,00m (dez metros); pela lateral direita com **o lote 19,** medindo 20,00m (vinte metros); pelos fundos com **o lote 30**, medindo 10,00m (dez metros) pela lateral esquerda com o **Lote 21**, de quem for de direito, medindo 20,00m (vinte metros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D52C694E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 34/2015

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44 / 2014
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que**ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 02, Quadra 01, Lote 02, Setor Novo Horizonte, envolvendo uma área de 317,68m² (trezentos e dezessete metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com perímetro de 81,70m (oitenta e um metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com **a Rua 02,** medindo 10,30m (dez metros e trinta centímetros); pela lateral direita com **o lote 01, 19 e 20,** medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros); pelos fundos com **o lote 15**, medindo 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) pela lateral esquerda com o **Lote 03**, de quem for de direito, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:17C6DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 35/2015

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505 / 2012
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que**ANTONIA CLAUDIA DA CRUZ NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 14, Quadra 04, Lote 14, Setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com perímetro de 68,00m (sessenta e oito metros). Limita-se pela frente com **a Rua 14,** medindo 10,00m (dez metros); pela lateral direita com **o lote 13,** medindo 24,00m (vinte e quatro metros); pelos fundos com **o lote 07**, medindo 10,00m (dez metros) pela lateral esquerda com o **Lote 15**, de quem for de direito, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:ADBAA00F

